

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 006/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 008/2025

PROCESSO N.º 004/2025

1. PREÂMBULO

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias de 5 m³, sob demanda, com coleta, transporte de entrega e retirada e destinação final correta de resíduos sólidos, gerados nas Unidades de Saúde descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

b) Recebimento das propostas | Período: de 06/02/2025 a 10/02/2025 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br

c) Execução do contrato: imediata, conforme demanda.

Prazo: 12 (meses), renovável por até 10 (dez) anos.

d) Critério de Julgamento: Menor Preço.

e) Forma de adjudicação: valor unitário.

f) Benefício Aplicável Às ME E EPP: Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.

g) Referência De Tempo: todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30,

de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade:

<http://www.hospitalsantalydia.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

(f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

(g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;

(h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na *alínea "b"* do preâmbulo, até **11/02/2025 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **11/02/2025 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.01. Receberá pena de advertência, não sendo o caso de imposição de pena mais grave, o licitante faltoso que incorrer na falta do inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.04. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

7.05. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

7.06. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2025.

Marcelo César Carboneri | CPF/MF: 362.019.658-31
Diretor Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias de 5 m³, sob demanda, com coleta, transporte de entrega e retirada e destinação final correta de resíduos sólidos, gerados nas Unidades de Saúde descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.01 Objetiva-se com a presente contratação suprir a necessidade da Fundação Hospital Santa Lydia em dar a destinação correta a resíduos e entulhos gerados nas Unidades de Saúde sob sua gestão e como não possui local, transporte, mão de obra em seu quadro de colaboradores, nem equipamentos, materiais e ferramentas específicas para a realização dos serviços do objeto torna-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de descartes.

2.02. Outra condição a observar-se e que a geração e acúmulo de resíduos provenientes das Unidades de Saúde deverão ter a correta destinação, destacando-se que não é permitido seu descarte no lixo comum, acarretando transtornos e prejuízos ao patrimônio público, mantendo a limpeza, organização e estética dos prédios, bem como sanar a proliferação de animais peçonhentos e evitar as notificações de órgãos, como controle de vetores, pragas e vigilância sanitária, conseqüentemente eliminando os riscos à saúde dos colaboradores, clientes e prestadores de serviços.

3. REQUISITOS GERAIS

3.01 O objeto deste termo deverá ser utilizado e instalado em local estabelecido pela Fundação Hospital Santa Lydia já descrito no objeto, sendo que as movimentações de entrega e recolhimento ocorrerão por conta da Contratada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.01 Fornecimento de prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias de 5 m³, sob demanda, com coleta, transporte de entrega e retirada e destinação final correta de resíduos sólidos, com fornecimento de todos os equipamentos, transportes, materiais e ferramentas que possam necessitar para entrega dos serviços, objeto do contrato.

4.02 É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os equipamentos utilizados bem como todo o transporte, ferramentas necessárias para entrega e execução dos serviços.

4.03 Designar profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços solicitados nesse termo de referência, devendo os mesmos se apresentar devidamente identificados nos locais descritos:

4.04 Os serviços não poderão sofrer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

4.05 É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;

4.06 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza total do local.

4.07 Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, sob todos os aspectos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes;

4.08 Deverão ser obedecidas as normas de Segurança do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da Contratada o fornecimento, antes do início da execução dos serviços Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

4.09 Não será admitido a sub-empregada parcial ou total dos serviços, nem a execução dos serviços por funcionários menores de idade, bem como funcionários sem vínculo empregatício.

4.10 Responder pelo recolhimento, transporte e destinação final correta aos resíduos gerados nas Unidades de Saúde, perante aos órgãos de fiscalização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.01. A Contratante fornecerá ponto para uso de energia elétrica, quando houver necessidade. A tensão disponível é de 110 e/ou 220 Volts. As ligações provisórias correrão por conta da empresa contratada.

5.02. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, nas dependências dos locais constantes na descrição.

5.03. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

5.04. Disponibilizar instalações sanitárias aos empregados da Contratada.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.01 A entrega e recolhimento deverão ser realizados nos endereços descritos:

- **Hospital Santa Lydia**, Rua Tamandaré nº434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP

- **UPA 13 Leste.**

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Treze de Maio Dr Luis Atílio Losi Viana – Av. Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP

- **UPA Norte.**

Unidade de Pronto Atendimento – Nelson Mandela.

Av: General Euclides de Figueiredo , 295 – Adelino Simioni – Ribeirão Preto – SP.

- **UPA Oeste.**

Unidade de Pronto Atendimento – Dr. João José Carneiro

Rua Teresina, 678 - Vila Maria Luíza - Ribeirão Preto – SP.

- **UBDS Vila Virginia**

Unidade Básica Distrital de Saúde “Dr. Marco Antônio Sahão”

Rua: Franco da Rocha, 1270 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP.

7. DO PAGAMENTO

7.01 Os pagamentos serão realizados 10 (dez) dias corridos, após entrega dos serviços e recebimento definitivo, mediante a emissão e apresentação das notas fiscais, devidamente atestado pela coordenação administrativa da unidade.

7.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.03. O pagamento será feito por ordem bancária, boleto ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, entre as partes.

8. DO PRAZO

8.01 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

.9. DA ENTREGA

9.01. Após a confirmação da autorização de fornecimento a contratada deverá entregar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	CONTRATADA/CNPJ DA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias de 5 m ³ , sob demanda, com coleta, transporte de entrega e retirada e destinação final correta de resíduos sólidos, gerados nas Unidades de Saúde.	14			

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º/202..

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo, RG nº e CPF nº